



# DCM Diário Oficial da Câmara Municipal de Mangaratiba

Estado do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2020.

ANO II - Edição Nº 063

Travessa Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº Centro - Mangaratiba - RJ Telefone: (21) 2789-8450 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.leg.br>



PREFEITURA DE MANGARATIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Quadro do Coronavírus (Covid-19) no Município de Mangaratiba-RJ

CASOS NOTIFICADOS: 1.962

CASOS DESCARTADOS: 61

CASOS CONFIRMADOS: 1.119

CASOS PROVÁVEIS: 782

ISOLAMENTO RESIDENCIAL: 50

ALTA DO ISOLAMENTO: 1819

CASOS EM RECUPERAÇÃO: 42

ALTA APÓS COVID-19: 1043

ÓBITOS POR COVID-19: 34

ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 0

SITUAÇÃO:  
**BANDEIRA AZUL**

TAXA DE LETALIDADE: 3,04%  
TAXA DE MORTALIDADE: 0,76%  
OCUPAÇÃO DE LEITOS: 18,18%

FORA DO MUNICÍPIO:  
166 CASOS NOTIFICADOS

DADOS ATUALIZADOS EM: 22/10/2020

### CASOS POR LOCALIDADE

**ITACURUÇÁ:**  
298 CASOS NOTIFICADOS - 6 ÓBITOS  
**MURIQUI:**  
325 CASOS NOTIFICADOS - 6 ÓBITOS  
**PRAIA GRANDE:**  
24 CASOS NOTIFICADOS - 0 ÓBITO  
**MANGARATIBA:**  
861 CASOS NOTIFICADOS - 17 ÓBITOS  
**CONCEIÇÃO DE JACARÉ:**  
159 CASOS NOTIFICADOS - 4 ÓBITOS  
**SERRA DO PILOTO:**  
25 CASOS NOTIFICADOS - 1 ÓBITO

\*Existem registros sem informação de bairro.



PORTARIA Nº 240 DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A(O) SERVIDOR(A).”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

**R E S O L V E:**

Art.1º. Conceder o(a) servidor(a). VALÉRIA DA SILVA GUSMÃO MARINS, 30 dias de licença prêmio, em forma de pecúnia indenizatória, referente ao período aquisitivo de 04/05/2004 à 03/05/2009, de acordo com o Processo nº 657/2020.

Art.2º . Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 08 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO,  
PRESIDENTE.

“EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR(A) DE PLÊNÁRIO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ROSIRENE DOS SANTOS GOMES, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador (a) de Plenário, símbolo (CC – E2), com data retroativa a 01 de outubro de 2020, conforme Processo nº 799/2020.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO,  
PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 241 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 242 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

**VEREADORES**Carlos Alberto Ferreira Graçano  
Cecília Ribeiro Cabral  
Davi dos Santos Farias  
Eduardo Ferreira Jordão  
Emilson dos Santos Coelho  
Fernando Luiz Peixoto Freijanes  
Helder Rangel de Araújo  
Humberto Antônio da Costa  
Renato José Pereira  
Rodrigo Santos Bondim  
Rogério Jordes  
Rômulo dos Santos Nogueira  
Wladimir da Conceição Pereira**MESA DIRETORA**Presidente  
Carlos Alberto Ferreira Graçano  
Vice Presidente  
Fernando Luiz Peixoto Freijanes  
2º Secretário  
Eduardo Ferreira Jordão**COMISSÕES PERMANENTES****CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Presidente	Relator	Membro
Davi dos Santos Farias	Rômulo dos S. Nogueira	Rodrigo Santos Bondim

**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Presidente	Relator	Membro
Helder Rangel de Araújo	Davi dos Santos Farias	Rodrigo Santos Bondim

**SEGURANÇA PÚBLICA**

Presidente	Relator	Membro
Helder Rangel de Araújo		Emilson dos Santos Coelho

**OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente	Relator	Membro
Fernando Luiz P.Freijanes	Helder Rangel de Araújo	Wladimir da Conceição Pereira

**EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

Presidente	Relator	Membro
Renato José Pereira	Rodrigo Santos Bondim	Emilson dos Santos Coelho

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Presidente	Relator	Membro
Renato José Pereira	Fernando Luiz P.Freijanes	

**EXPEDIENTE**Diretora da Câmara  
Municipal de Mangaratiba  
Vanessa KutianskiDiagramação  
Alessandro SantosPublicação Online:  
Iuri Vieira FariasImpressão:  
Câmara Municipal de  
MangaratibaVersão Digital  
[www.mangaratiba.rj.leg.br](http://www.mangaratiba.rj.leg.br)Contato  
[contato@cmmangaratiba.rj.gov.br](mailto:contato@cmmangaratiba.rj.gov.br)



“EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) DO PRESIDÊNCIA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). CÉLIO PEDRO ANTÔNIO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor(a) da Presidência, símbolo (CC – E3), com data retroativa a 01 de outubro de 2020, conforme Processo nº 798/2020.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 13 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO,  
PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 243 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Regimento Interno – Resolução 58/99;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Câmara Legislativa de Mangaratiba e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93 – Norma que regulamenta Licitações e Contratos Públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo mencionados para exercer a função de Fiscal dos Contratos Administrativos que forem firmados pela Câmara Legislativa de Mangaratiba:

Daniela Dias da Silva Rodrigues	Matrícula nº 2953
Alessandra Barros da Silva Oliveira	Matrícula nº 2939
Carmem Aline Ventura	Matrícula nº 2919

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I – avaliar previamente os editais de licitação;

II – auxiliar o gestor, acompanhando a execução do contratado;

III – acompanhar todas as etapas de execução;

IV – opinar sobre possíveis aditamentos contratuais;

V – comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação na execução, multa a contratada ou rescisão contratual;

VI – elaborar registros e comunicações sobre o andamento da execução contratual, bem como esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato

VII – determinar a restauração de quaisquer serviços e/ou fornecimentos que não sejam executado em conformidade com o Termo de Referência/ Projeto Básico;

VIII – determinar a substituição de materiais e/ou equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis a execução contratual;

Art. 3º. A Fiscalização deverá ocorrer, preferencialmente, de forma conjunta podendo, conforme as características do objeto contratual, ser procedida de forma individual.

Art. 4º - Os Fiscais do Contrato deverão instruir os Processos Administrativos com os Termos de Recebimento e demais documentações referentes a execução contratual;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 036 de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 6º. Registra-se Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de outubro de 2020.

Carlos Alberto Ferreira Graçano.  
Presidente

PORTARIA Nº 244 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.



“CONCEDE FÉRIAS A(O) ASSESSOR(A).”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) assessor(a), PAULO CÉSAR DA SILVA ALMEIDA, 01 mês de férias, referente ao período aquisitivo de 20/11/2018 à 19/11/2019, a partir de 01/10/2020 à 30/10/2020, de acordo com o Processo nº 801/2020.

Art.2º . Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO,  
PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 245 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

“CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A).”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a), BENITO PABLO CUPPER DE VASCONCELLOS, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 03/05/2019 à 02/05/2020, em forma de pecúnia indenizatória, de acordo com o Processo nº 566/2019.

Art.2º . Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 15 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO,  
PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 246 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

“CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A).”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a), ALOYSIO JOSÉ DANTAS DA CRUZ, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo de 03/05/2018 à 02/05/2019, em forma de pecúnia indenizatória, de acordo com o Processo nº 491/2020.

Art.2º . Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 15 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO,  
PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 247 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

“NOMEIA SERVIDOR(A) PARA FUNÇÃO GRATIFICADA”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr.(a) NATÁLIA TAVARES DE ANDRADE para Função Gratificada de Diretor(a) da Divisão de Licitações, símbolo (DAS-I), com data retroativa a 01 de outubro de 2020.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de outubro de 2020.



CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO,  
PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 248 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

“NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR III”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). MOACI MEDEIROS JÚNIOR, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor(a) Parlamentar III, símbolo (CAP-II), do Sr. Vereador Wladimir da Conceição Pereira, com data retroativa a 01 de outubro de 2020, conforme Processo nº 766/2020.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO,  
PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 249 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

“NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR IV”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). LEONARDO MUNIZ FRAGA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor(a) Parlamentar IV, símbolo (CAP-III), do Sr. Vereador Wladimir da Conceição Pereira, com data re-

troativa a 01 de outubro de 2020, conforme Processo nº 767/2020.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO,  
PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 250 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

“NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR IV”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). DANRLEY MONTEIRO PROENÇA COELHO, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor(a) Parlamentar IV, símbolo (CAP-III), do Sr. Vereador Wladimir da Conceição Pereira, com data retroativa a 01 de outubro de 2020, conforme Processo nº 768/2020.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO,  
PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 251 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

“NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) PARLAMENTAR IV”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,



conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). SAMARA DE OLIVEIRA AGUIAR, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor(a) Parlamentar IV, símbolo (CAP-III), do Sr. Vereador Helder Rangel de Araújo, com data retroativa a 01 de outubro de 2020, conforme Processo nº 773/2020.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO,  
PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 252 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

“NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR(A) DE Plenário”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). GILMAR DE JESUS MANFRINIO, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) de Plenário, símbolo (CC-E2), com data retroativa a 01 de outubro de 2020, conforme Processo nº 800/2020.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO,  
PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 253 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

“NOMEAR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR(A) DA PRESIDÊNCIA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). THALLES DE OLIVEIRA ANTÔNIO, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor(a) da Presidência, símbolo (CC – E3), com data retroativa a 01 de outubro de 2020, conforme Processo nº 815/2020.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO,  
PRESIDENTE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

***Câmara Municipal de Mangaratiba*****DECRETO LEGISLATIVO Nº01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.****“DECLARA VACÂNCIA TEMPORÁRIA DO  
MANDATO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 49, IV e 54, II da Lei Orgânica Municipal c/c 33, III e 97, VI do Regimento Interno, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica declarado vago, temporariamente, o mandato da Vereadora **CECÍLIA RIBEIRO CABRAL**, tendo em vista o Requerimento nº15/2020, **aprovado em Sessão Plenária Remota no dia 17 de setembro do corrente ano**, que solicitou **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**.

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, em 17 de setembro de 2020.



**CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO**  
PRESIDENTE



**FERNANDO LUIZ PEIXOTO FREIJANES**  
VICE-PRESIDENTE



**EDUARDO FERREIRA JORDÃO**  
2º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

***Câmara Municipal de Mangaratiba*****ATO Nº23/2020.****“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA”**

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o Ato nº13/2020 que Instituiu o Sistema de Transmissão e Deliberação remota das Sessões Ordinárias,

Considerando o Decreto nº 4287/2020, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mangaratiba,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente interno e externo no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba, do dia 31 de agosto ao dia 31 de outubro de 2020.

Parágrafo Único – O horário do expediente será das **09hs00min às 14hs00min.**

Art. 2º - Continuam suspensas a realização de Sessões Solenes, bem como os demais eventos que envolvam aglomeração de pessoas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - Em caráter de exceção, fica autorizado o Senhor Presidente a liberar o Plenário para a realização de Audiência Pública, solicitada pelo Executivo, desde que impossibilitada de fazer remotamente, observadas as regras e medidas de higienização e prevenção do COVID-19.

Art. 3º - Fica autorizado o atendimento ao público em geral, no horário previsto no artigo 1º, observadas as regras e os protocolos de higienização no combate ao enfrentamento do CORONAVÍRUS (Covid-19).

Parágrafo Único - Neste período, é recomendável aos gabinetes dos Senhores Vereadores que evitem visitas e reuniões, permanecendo apenas assessoria indispensável.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

***Câmara Municipal de Mangaratiba***

Art. 4º - Fica obrigatório o uso de máscara no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba.

Parágrafo Único - Fica proibido a circulação de pessoas nos corredores da Câmara Municipal de Mangaratiba.

Art. 5º - As Sessões Ordinárias continuarão através do Sistema de Transmissão e Deliberação remota, conforme previsto no Ato nº. 13/2020.

Art. 6º - O servidor que tiver mais de 60 (sessenta) anos e/ou alegar ser do grupo de risco definido pelo Organização Mundial da Saúde (OMS), deverá passar pela Perícia Médica Oficial do Município de Mangaratiba.

Art. 7º - Permanecem em vigor as demais medidas adotadas de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19).

Art. 8º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 31 de agosto de 2020.

**Carlos Alberto Ferreira Graçano**  
(Charles da Locadora)  
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

***Câmara Municipal de Mangaratiba*****ATO Nº24/2020.****“SUSPENDE SESSÃO ORDINÁRIA”.**

O **PRESIDENTE** da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e,

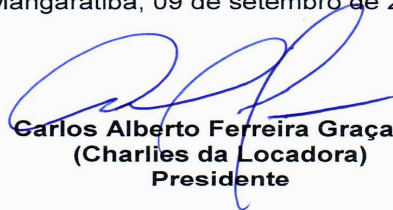
Considerando o Decreto nº.4.307 de 03 de setembro de 2020, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mangaratiba,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspende a Sessão Ordinária do dia 10 de setembro de 2020.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 09 de setembro de 2020.



**Carlos Alberto Ferreira Graçano**  
(Charlies da Locadora)  
Presidente

**Transmissões ao Vivo****Câmara Online****You Tube**